



## Direção Geral

EDITAL DG / FAED N° 47 / 2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 — CONSUNI, e considerando o disposto na Resolução 013/2014 — CONSEPE, torna público o presente edital:

### **1. DA FINALIDADE**

Estabelecer as condições e abrir processo para o credenciamento e recredenciamento de docentes, para o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL — PPGPLAN/MESTRADO.

### **2. PRAZOS**

Os/as docentes que desejam credenciamento ou recredenciamento no programa deverão protocolar, entre os dias 05 A 20 DE FEVEREIRO DE 2019, na Secretaria de Pós-Graduação (Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC — CEP 88035-001, sala 118), no horário das 14 ÀS 17 HORAS, processo com solicitação de credenciamento ou recredenciamento.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

#### **3.1. Professor Permanente**

Os/as docentes interessados/as em credenciar-se na categoria de Professor Permanente do PPGPLAN/Mestrado deverão indicar a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa.



3.1.2. Para o credenciamento docente no curso de mestrado será exigido que o/a professor/a:

- Apresente diploma de doutorado;
- Seja professor/a efetivo/a da UDESC;
- Tenha concluído ao menos duas orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.
- Será considerada a produtividade dos três últimos anos (2016, 2017 e 2018).

#### **4. DO RECREDENCIAMENTO**

##### **4.1. Como Professor Permanente**

Os/as docentes deverão indicar a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa.

4.1.2. Será considerado o período de produtividade para avaliação no recredenciamento o interstício dos últimos dois anos (2017 e 2018).

##### **4.2. Como Professor Colaborador**

Os/as docentes interessados/as ou a critério da comissão podem credenciar-se na categoria de Professor Colaborador do PPGPLAN Mestrado indicando a linha de pesquisa desejada para recredenciamento no programa.

4.2.1. Será considerada a produtividade dos três últimos anos (2016, 2017 e 2018), conforme currículo Lattes atualizado e comprovado.

#### **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO**

5.1. A avaliação das solicitações de recredenciamento e credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta pelos professores doutores Gláucia de Oliveira Assis (presidente) — UDESC, um/a convidado/a externo/a, um/a professor/a do PPGPLAN e um/a suplente.



5.2. Os critérios de avaliação da comissão atenderão à exigência de produção para atuação em programa de pós-graduação na área de Planejamento Urbano e Regional/ Demografia e à necessidade de consolidação do Programa, conforme resolução 03/2018 do PPGPLAN.

## **6. VAGAS**

- 18 vagas para docentes, entre credenciamento e recredenciamento.

### **6.1. CREDENCIAMENTO**

O credenciamento de novos docentes no PPGPLAN buscará atender o propósito de consolidação do Programa.

### **6.2. RECREDENCIAMENTO**

Os professores já credenciados no PPGPLAN em 2018 poderão se recredenciar atendendo os dispositivos deste edital e os interesses do programa no tocante à aderência e relevância da produção acadêmica.

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

### **7.1. CREDENCIAMENTO**

Os candidatos ao credenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado;
- b) Currículo Lattes atualizado, impresso e comprovado referente ao período 2016 a 2018;
- c) Diploma de Doutorado; Plano de atividades para dois anos, conforme anexo A.

### **7.2. RECREDENCIAMENTO**

Os/as candidatos/as ao recredenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Recredenciamento devidamente preenchido e assinado;



- b) Currículo Lattes atualizado e impresso referente ao período 2017 a 2018;
- c) Plano de atividades para dois anos, conforme anexo A.

#### **8. APROVAÇÃO DO RESULTADO**

Após os pareceres da Comissão de (Re)Credenciamento o Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN Mestrado deliberará sobre a aprovação dos resultados na primeira reunião ordinária após conclusão do processo seletivo.

#### **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. Após a aprovação do credenciamento ou recredenciamento do/a docente será emitida uma portaria pela Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED validando o credenciamento/recredenciamento para o período de 01 DE MARÇO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

9.2. Considerar-se-á automaticamente descredenciado/a o/a docente que, ultrapassado o prazo disposto no presente Edital, não requerer o recredenciamento.

9.3. A Comissão de Seleção poderá, durante o prazo de análise da documentação, solicitar que o/a professor/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

9.4. No interesse do Programa, mediante análise e aprovação do Colegiado, poderá ser avaliada solicitação de credenciamento para o mesmo interstício seguindo critérios deste edital.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.

Julice Dias  
Diretora Geral FAED/UDESC